



CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-260
FONE (44) 3245-1545 CNPJ 77.643.443/0001-25
www.mandaguacu.pr.leg.br contato@mandaguacu.pr.leg.br

PORTARIA Nº 010/2026

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

C O N C E D E R férias, na forma parcelada, ao servidor Jose Adirson Gianotto Nascimento, ocupante do cargo de Agente Administrativo, correspondentes ao período aquisitivo de 17/10/2024 a 17/10/2025, sendo que o **primeiro** período de 10 (dez) dias, será usufruído de 18 a 27 de fevereiro de 2026, observado o artigo 76 da Lei Municipal nº 1621/2008 de 12 de setembro de 2008 – Dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta do Município de Mandaguáçu. Fica convertido em abono pecuniário 1/3 (um terço) das férias, conforme requerimento do servidor, deliberando conforme o art. 77 da mencionada Lei Municipal. O saldo de 10 (dez) dias de férias será usufruído oportunamente pelo servidor mediante prévio requerimento e o interesse da Câmara Municipal.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRE-SE

Mandaguáçu, 02 de fevereiro de 2026.


MARCIO AQUARONI NAVACHI

Presidente

PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO
MUNICÍPIO DE MANDAGUAÇU PR
WILSON & CIA LTDA - Jornal Regional
NA EDIÇÃO Nº 4016 PG. 017
EM 05 DE fevereiro DE 26